



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 029 /16

Processo Administrativo n.º 15/60/00336

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.P.G. Professora Dulce Bento Nascimento

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.800/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 50 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Projeter Multimídia Powerlite Epson	01	1.768,44
02	Agogo Duplo Pequeno	02	68,00
03	Reco-Reco de Bambu	02	78,00
04	Pandeiro de Cravo – Pele Animal 10”	01	90,00
05	Alfaia Pele Animal – Madeira	01	350,00
06	Claves Finais	13	104,00
07	Claves Médias	13	130,00
08	Claves Grandes	13	156,00
09	Baquetas de alfaia – madeira	01	14,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.758,44 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 50 do processo em epígrafe.

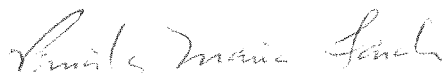
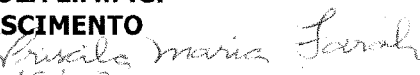
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUN. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G.
PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
Representante Legal: 
RG nº 8720151-3
CPF nº 038.173.158-80